

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 225/2015 fls. 1/4

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 225/2015

Projeto de Lei nº 173/2015

Dispõe sobre denominação da Praça localizada na Rua Benedito Pedro Lacerda, Jardim Adelaide.

Autor: Vereador José Nazareno Gomes

Relator: Vereador Aparecido Antonio Meira

### I – RELATÓRIO

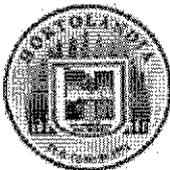
Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 173/2015, de autoria do Nobre Vereador José Nazareno Gomes, dispondo sobre a denominação da Praça localizada na Rua Benedito Pedro Lacerda, Jardim Adelaide, homenageando a memória de Manoel Veríssimo de Barros.

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 8 de dezembro de 2015, e sua ementa publicada, na mesma data no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, temos que:

Art. 5º Na escolha do nome de pessoa deve ser obedecidos os seguintes critérios: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida; II – que a pessoa tenha prestado serviços relevantes à Pátria, ao Estado, ao Município, a Sociedade, Comunidade ou à Humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da política, da



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 225/2015 fls. 2/4

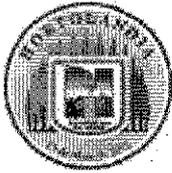
cultura, da educação, da saúde, do turismo, da agricultura, da indústria, do comércio e da filantropia; III – que a pessoa possua vínculo com o bairro, via ou logradouro, próprio municipal ou com a população circunvizinha; IV – que a pessoa não tenha sido condenada judicialmente por prática de crime doloso, conforme definido em lei. Parágrafo único. Quando a circunstância for relevante à identificação, poderá ainda ser adotado como denominação o apelido, alcunha ou pseudônimo do homenageado.

Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos: I – indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação; II – certidão de óbito do homenageado; III – justificativa da homenagem contendo o curriculum ou histórico do homenageado; IV – autorização dos familiares; V – mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

Quanto ao mérito, verifica-se que o homenageado nascido em 09 de abril de 1938 na cidade de São Caitano-PE, trabalhador rural, casou-se com Maria do Socorro Assis Barros no dia 16 de novembro de 1961 e com ela constituiu sua família com oito filhos.

No ano de 1974, mudou-se para o Bairro Terra Preta na cidade de Hortolândia onde morou por 12 anos, de lá foi morador do bairro Jardim Sumarezinho e Jardim Nossa Senhora de Fátima, trabalhando na cidade Campinas, na empresa Cortume Firmino Costa por cerca de 20 anos.

Em 1986, mudou-se para o bairro Jardim Adelaide, onde morou por 25 anos na Rua Júlio César do Nascimento nº 112. Seu Mané Barros, como era



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 225/2015 fls. 3/4

conhecido no bairro, foi um exemplo de atuação para todos por sua dedicação e integração na comunidade, participando nas festas sociais, nos movimentos em favor do asfalto e contribuiu com a construção da Comunidade Católica São Francisco Xavier. Faleceu no dia 06 de agosto de 2011 deixando esposa, 8 filhos, 10 netos e 1 bisneto, e muitas amizades construídas durante a sua vida, conforme noticiado em sua biografia, merecendo seu nome ser eternizado em nomeação de logradouro público.

Em conformidade com a prática legislativa adotada para denominações de logradouros públicos, em conformidade com o disposto no Art. 6º, segue anexo ao Projeto a declaração de autorização de parentes, do Requerimento nº 305/2015, solicitando informações sobre denominação da rua em referência; resposta do Ofício GP nº 628/2015, sobre a negativa de denominação, e juntada de croqui de localização da referida rua; juntada de abaixo-assinado de moradores; juntada de Certidão de Óbito de Manoel Veríssimo de Barros, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, observada apresentação de emenda modificativa ao Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

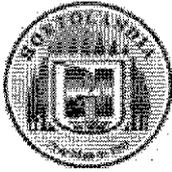
**Art. 1º** O Sistema de Lazer nº 17, localizado na Rua Benedito Pedro Lacerda, no Jardim Adelaide, passa a ser denominado Praça Manuel Veríssimo de Barros.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 173/2015, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2016.

Aparecido Antônio Meira  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 225/2015 fls. 4/4

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

  
Clodomiro Benedito Gonçalves  
Membro

  
Regis Athanazio Bueno  
Membro